



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

Autos nº. 0024880-52.2011.8.16.0001

Processo: 0024880-52.2011.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$9.495,53
Exequente(s): • Conjunto Residencial Campo Comprido II
Executado(s): • Altevir Braz Rossetem

1. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula n. 76.038 do 6º Registro de Imóveis desta Capital (mov. 44.2).
2. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.
3. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica, desde logo, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das respectivas custas, cabendo à parte credora providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.
4. Intime(m)-se o(s) devedor(es), na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799 do Código de Processo Civil.
5. Ainda, expeça-se mandado de avaliação, intimando-se, a seguir, as aprtes.
6. Intimações e diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura digital.

Aline Koentopp

Juíza de Direito

